

RESOLUÇÃO COMASC Nº 030/2024

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240010 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 GND3 - Unidade Beneficiária: Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240010 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 GND3 – Unidade Beneficiária: Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues. O valor da emenda é de R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para custeio de equipe profissional, aquisição de material de consumo e pagamento de terceiros, para continuar ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues situado no bairro Santana/Cariacica para setenta e duas crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social. Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.


Edelaid Barroso Salles

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 029/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240004 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiária: Associação REAME.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto "Pequeno Cidadão", referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240004 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Associação REAME. O valor da emenda é de R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para fortalecer a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, atendidas na Associação Reame por meio do custeio de pessoal destinados ao atendimento aos usuários. Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 030/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240010 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 GND3 - Unidade Beneficiária: Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240010 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 GND3 – Unidade Beneficiária: Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues. O valor da emenda é de R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para custeio de equipe profissional, aquisição de material de consumo e pagamento de terceiros, para continuar ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues situado no bairro Santana/Cariacica para setenta e duas crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social. Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 031/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240006 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiária: Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240006 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues. O valor da emenda é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Cooperação técnica e financeira para custeio de equipe profissional para continuar ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues situado no bairro Santana/Cariacica para setenta e duas crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social. Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 032/2024**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240003 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 - Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES – Cariacica Down.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 102ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240003 – GND3 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0032 – Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES – Cariacica Down. O valor da emenda é de R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: Manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da Assistência Social, por meio da oferta de atividades de oficinas para pessoas com deficiência visando seu pleno desenvolvimento físico e motor, através da realização de despesas com Recursos Humanos. Vigência: setembro de 2024 a agosto de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC